

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a
Carreira de Pesquisador Pq, no Centro de Estudos
de Petróleo – CEPETRO*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Estudos de Petróleo.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

§1º – O pesquisador deverá atingir um total de 190 pontos para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira, sendo mínimo de 18 pontos em “projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento”, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice; mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; e os 102 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas. A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C, como detalhado no Anexo I.

§2º – A participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

§1º – os Pqs deverão atingir um total de 380 pontos para pleitear a progressão do nível B para o nível A da carreira, sendo mínimo de 36 pontos em “projetos

de pesquisa/culturais com ou sem financiamento”, atuando em pelo menos dois como coordenador ou vice; mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; mínimo de 28 pontos em atividades de “comprometimento institucional” e os 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas. A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão, como detalhado no Anexo I.

§2º – A participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – Critérios para solicitação de progressão aos níveis superiores da Carreira Pq no CEPETRO

Critérios	Progressão Pq C para Pq B <i>Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão</i>	Progressão Pq B para Pq A <i>Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão</i>
Critério 1: Projetos de pesquisa	2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (somar mín. 18 pontos - Anexo II)	4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (somar mín. 36 pontos - Anexo II)
Critério 2: Produções de pesquisa classificadas como "Muito forte" ou "forte" (Anexo II)	Somar mín. 70 pontos Equivalente a 7 - 9 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Publicação, edição ou organização de livros; Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados.	Somar mín. 120 pontos Equivalente a 12 - 15 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); Publicação, edição ou organização de livros; Patentes/ registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados
Critério 3: Atividades de comprometimento institucional	-	Somar mín. 28 pontos (Anexo II) Equivalente a 4 - 5 atividades.
Critério 4: Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (Anexo II)	Somar um total mínimo de 190 pontos, considerando todas as atividades listadas no Anexo II	Somar um total mínimo de 380 pontos, considerando todas as atividades listadas no Anexo II

ANEXO II – Atividades passíveis de pontuação

Categoria	Atividades	Classificação	CEPETRO
Pesquisa	Projetos de pesquisa com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou Internacional)	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Fraco	3
	Organização de eventos científicos,	Forte	8
	Eventos científicos, outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
Prêmio e distinções	Fraco	3	
Administrativa e de gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10
Comprometimento institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	8
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	6

Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Treinamentos / cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concursos, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	Fraco	3
Ensino/ Orientações	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3



CONSELHO CIENTÍFICO DO CEPETRO
PARECER

Fls. nº 88
Proc. nº 08-P5312-06
Rub. 10

O Conselho Científico do Centro de Estudos de Energia e Petróleo em sua 44ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2022, **homologou** o Ad referendado do Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira de Pesquisador – PQM.

Campinas, 10/06/2022

Prof. Dr. Marcelo Souza de Castro
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Souza de Castro, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA II**, em 11/06/2022, às 13:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
39C8415E CFAC47E5 BEF2E43B 1C720EA9



UNICAMP
SIGAD



UNICAMP

FLS.
87
NÚMERO
08-P5312-06
RUBRICA

PROCESSO Nº 01.P-05312/2006

INTERESSADO: Centro de Estudos do Petróleo (CEPETRO)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 016/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Centro de Estudos do Petróleo (CEPETRO).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
20 de maio de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A60A0031 62294F85 847E7CD3 9F8C22F5





CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 94
Proc. nº. 01-P-5312/2006
Rubrica: *Z*

INTERESSADO

CENTRO DE ESTUDOS DE PETRÓLEO – CEPETRO

PROCESSO Nº 01-P-5312/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input checked="" type="checkbox"/>		Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO CEPETRO

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Centro de Estudos de Petróleo – CEPETRO, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o CEPETRO definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi homologada pelo Conselho Científico em 10.06.2022, conforme Parecer CEPETRO 10/2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 016/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. Neste ínterim, também foi suprimida a parte relativa ao perfil mínimo para ingresso na Carreira Pq, Nível C, posto que estas exigências já são reguladas pelo Art. 5º da Deliberação CAD-A-001/2019. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Pq. Dra. Priscila Pereira Coltri
Órgão: CEPAGRI

Assinatura: _____ Data: 26/06/2022

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira Coltri, RELATOR CIDP**, em 24/06/2022, às 13:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7E5D0148 96424B32 BB07A9B1 8BD86AEE





Parecer CIDP/CCRH n.º 044/2022

Processo n.º 01P-5312-2006

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DE PETRÓLEO – CEPETRO

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Centro de Estudos de Petróleo – CEPETRO.

Considerados o Parecer nº 010/2022 do Conselho Científico do CEPETRO, a Deliberação CAI/CONSU nº 16/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
06 de julho de 2022.


Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 15:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **D15C35A4 27AA4C53 BD864149 E3F78957**



UNICAMP
SIGAD



Letícia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 96
08 07 22
 gma m.